



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 94/2014 CELEBRADO ENTRE  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE  
DE TECNOLOGIA.

Processo nº 23068.011436/2014-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 - SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada**, aumentando o valor do contrato e **prorrogar a vigência contratual** até 30/06/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor total deste instrumento é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do contrato passará para **R\$ 1.785.958,43 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)**.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº **2019NE800601**, de **23/04/2019**.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FEST de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 13 de maio de 2019.

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor da UFES

  
GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA  
Superintendente da FEST

  
DÉBORA MONTEIRO DO AMARAL  
Coordenadora

  
EDSON MACIEL JUNIOR  
Fiscal

  
CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO  
Ordenadora de Despesas

### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

  
Fundação Espírito Santense de Tecnologia  
Sandra Mirian Silva  
Gerente Administrativo  
CPF: 009.899.967-56





Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 1.255.180,53
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		R\$ 370.830,00
3 - RENDIMENTO		R\$ 159.947,90
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 1.785.958,43</b>
DESPESAS		ORIENTAÇÃO
3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		VALOR
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
3.1.1 - Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	-
3.1.2 - Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	-
3.1.3 - Estagiários	Preencher o ANEXO 3	-
3.1.4 - Diárias	Preencher o ANEXO 4	-
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	-
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 17.047,11</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	-
3.2.2 - Estagiários	Preencher o ANEXO 7	-
3.2.3 - Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ 13.895,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ 2.626,76
3.2.5 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ 525,35
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 17.047,11</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>		
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	-
3.3.2 - Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
4.1.1 - Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	-
4.1.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	-
4.1.3 - Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	-
4.1.4 - Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	-
4.1.5 - Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>

*Anna*

*Rita*

*A*

*ug...*

CEIUFES  
FL N° 802  
ASSINATURA  
*[Handwritten Signature]*

4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		R\$
4.2.1 - Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	
4.2.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	
4.2.3 - Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	
4.2.4 - Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	
4.2.5 - Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 1.768.911,32</b>
5 - PESSOA JURÍDICA		R\$
5.1 - Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	876,00
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	
5.4 - Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	
5.5 - Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	229,50
5.6 - Passagens	Preencher o ANEXO 23	28.433,28
5.7 - Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	893.040,94
5.8 - Alimentação	Preencher o ANEXO 25	293.598,10
5.9 - Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	
5.11 - Custo Operacional da Fundação		R\$ 72.160,23
5.12 - Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$ 480.568,27
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 1.768.911,32</b>
6 - OUTRAS DESPESAS		R\$
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão		
6.2 - Ressarcimento à UFES		
6.3 - Reserva Técnica de Contingência		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>
7 - RESUMO DAS DESPESAS		R\$
7.1 - Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 17.047,11
7.2 - Pessoa Física (com vínculo)		
7.3 - Bolsas		
7.4 - Pessoa Jurídica		R\$ 1.768.911,32
7.5 - Outras Despesas		
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>R\$ 1.785.958,43</b>

\*Obs.: A planilha deve estar sustentada em orçamentos detalhados que expressem a composição de todos os custos. Os preços/valores unitários, os quantitativos e metodologia de cálculo deverão estar detalhados (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU).

*[Handwritten Signatures]*

CE/UFES  
 FL Nº 803  
 ASSINATURA  
 [Assinatura]

ANEXO 1 - Coordenador Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.1)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
JÁ REALIZADO	1	R\$ 13.187,00	R\$ 13.187,00
AUXILIO AOS DOCENTES DO CURSO QUE PERNOITAM	4	R\$ 177,00	R\$ 708,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 13.895,00

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.1)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
JÁ REALIZADO				R\$ 2.626,76
<b>TOTAL</b>				R\$ 2.626,76

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)						
Nome	CPF	SIAPB	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CEJUFES  
 FL N° 802  
 ASSINATURA  
 PAB

TOTAL						

ANEXO 10 - BOLSAS DE ESTUDO (Sub 8.1.2.2)

Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						RS
						RS
						RS
TOTAL						RS

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

Top right: *[Signature]*

Middle right: *[Signature]*

Bottom right: *[Signature]*

Bottom right: *[Signature]*

Bottom right: *[Signature]*

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

CE/UFES  
FL. Nº 05  
ASSINATURA  
*[Handwritten Signature]*

**ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoa Física (Rubrica 4.1.1)						
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos	
					R\$ -	
					R\$ -	
					R\$ -	
TOTAL					R\$ -	

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoa Celetista (Rubrica 4.2.1)							
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
TOTAL						R\$ -	

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

Para a disponibilidade de informações necessárias a apresentação de um termo que consta a aprovação do Magnífico Rector:

*[Handwritten Signatures]*







ANEXO 24 - Hospedagem (R\$ 100.000,00)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
JÁ REALIZADO	1	R\$ 893.040,94	R\$ 893.040,94
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ 893.040,94

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Alimentação (R\$ 227.768,10)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
JÁ REALIZADO	1	R\$ 227.768,10	R\$ 227.768,10
REFEIÇÃO DE RU DOS ESTUDANTES NOS PERÍODOS DE TEMPO UNIVERSIDADE	5600	R\$ 5,00	R\$ 28.000,00
REFEIÇÃO DE RU DOS ESTUDANTES NOS PERÍODOS DE TEMPO UNIVERSIDADE	131	R\$ 5,00	R\$ 655,00
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ 293.598,10

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Despesas com Material (R\$ 0,00)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 09

CEJUF 35  
 FL Nº 829  
 ASSINATURA  
 ANO

ANEXO 23 - Serviços de Consultoria			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
			R\$
TOTAL			R\$

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Publ. 5112)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Transporte (Sub. 5112)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
JÁ REALIZADO			
JÁ REALIZADO			R\$ 323.153,17
JÁ REALIZADO			R\$ 45.851,70
JÁ REALIZADO			R\$ 40.873,38
JÁ REALIZADO			R\$ 86.998,12
Serviço de Transporte dos Estudantes da Educação do Campo			R\$ 16.931,90
TOTAL			R\$ 480.568,27

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

CEJUF-35  
FL N° 810  
ASSINATURA  
JOMO

ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO 11/2015 CONSUNI - art.9º			
Itens	LIMITES	INFORMADO	APONTAMENTO
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 625.085,45	R\$ -	ATENDE
Limite mensal valor coordenação	R\$ 8.461,62	R\$ -	ATENDE
Ressarcimento UFES (3%)	R\$ 53.578,75	R\$ -	ADEQUAR
Ressarcimento DEPE (10%)	R\$ 178.595,84	R\$ -	ADEQUAR
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ 525,36	R\$ 525,36	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 267.893,76	R\$ 72.160,23	ATENDE
Despesa equivalente à receita	R\$ 1.785.958,43	R\$ 1.785.958,44	ADEQUAR

NÃO PREENCHER ESTA ABA. É APENAS PARA CONTROLE INTERNO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONFORME RESOLUÇÃO 11/2015/UFES - ART.9º, Inciso I, LIMITANDO- SE À 35% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO PROJETO  
CONFORME RESOLUÇÃO 11/2015/UFES - ART.9º, Inciso III, LIMITANDO- SE AO VALOR DA REMUNERAÇÃO DE CD-3 DA UFE!  
CONFORME RESOLUÇÃO 11/2015/UFES - ART.9º, Inciso IV, LIMITANDO- SE À 3% DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO  
CONFORME RESOLUÇÃO 11/2015/UFES - ART.9º, Inciso V, LIMITANDO- SE À 10% DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

